



# **Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá**

## **Casa José Correia de Oliveira**

**REQUERIMENTO Nº 015/2024**

**APROVADO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS**

EM: 04/03/2024

Alberto Petrucio B. da Silva  
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

**REQUEREMOS** à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas às normas regimentais, seja enviado **APELO** à Senhora Prefeita ADRIANA PAES, extensivo ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, Senhor Maurício Lira, no sentido de tomar as providências técnicas e administrativas para a conclusão da construção da praça Olga Ribeiro de Vasconcelos, localizada no Capuchinho.

### **JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, a referida praça, que está em processo de construção, foi denominada pela Lei Municipal nº 1.375, de 18 de abril de 2023.

No entanto, até o presente momento, a obra não foi finalizada. Considerando a importância paisagística do equipamento público, além dos benefícios que trará para a população dos loteamentos Capuchinho e Mãe Rainha, solicitamos a conclusão da praça.

Isto posto, contamos com a aprovação da presente proposição. Contém anexo.

Gabinete do Vereador, 29 de fevereiro de 2024.

~~André Enfermeiro  
Vereador~~

**LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM.**  
-Vereador/Autor-

~~WELLINGTON BISPO DE ANDRADE  
Vereador  
Matricula 38-1~~







## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

### LEI MUNICIPAL Nº 1.375 DE 18 DE ABRIL DE 2023

**Ementa:** Dispõe sobre a denominação da Praça, localizada no bairro da Mãe Rainha, no município de Glória do Goitá – PE.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “OLGA RIBEIRO DE VASCONCELOS” a Praça em edificação no bairro da Mãe Rainha, nesta cidade de Glória do Goitá.

**Art. 2º** - Fica facultado à família da homenageada, ser feita articulação com o Poder Executivo para fixação de monumento ou placa alusiva a ser instalada na Praça citada no art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória do Goitá, 18 de abril de 2023.

  
**ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES**  
**PREFEITA**

Lei de Autoria do Vereador Rodrigo Martins.